



ter apresentado preço inexequível para o devido item.

No dia 19/02/2020, às 09:41:07 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - EMBALIMP COMERCIO DE PAPELARIA INDUSTRIA E SERVICO, no lote (13) - ITEM 13 - COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI. O motivo da desclassificação foi: Senhor licitante, o valor apresentado para o referido item, encontra-se inexequível. Foi possível aferir que o valor apresentado por VSa. representa valor irrisório para o valor total do item, em contrapartida mesmo se fosse considerado o valor unitário do referido item, ainda assim seu valor proposto não seria vencedor, pois nesse caso não representaria o menor preço. Diante do exposto declaro desclassificado por ter apresentado preço inexequível para o devido item.

No dia 19/02/2020, às 09:41:42 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - EMBALIMP COMERCIO DE PAPELARIA INDUSTRIA E SERVICO, no lote (14) - ITEM 14 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI. O motivo da desclassificação foi: Senhor licitante, o valor apresentado para o referido item, encontra-se inexequível. Foi possível aferir que o valor apresentado por VSa. representa valor irrisório para o valor total do item, em contrapartida mesmo se fosse considerado o valor unitário do referido item, ainda assim seu valor proposto não seria vencedor, pois nesse caso não representaria o menor preço. Diante do exposto declaro desclassificado por ter apresentado preço inexequível para o devido item.

No dia 19/02/2020, às 09:42:14 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - EMBALIMP COMERCIO DE PAPELARIA INDUSTRIA E SERVICO, no lote (16) - ITEM 16 - AMPLA PARTICIPAÇÃO. O motivo da desclassificação foi: Senhor licitante, o valor apresentado para o referido item, encontra-se inexequível. Foi possível aferir que o valor apresentado por VSa. representa valor irrisório para o valor total do item, em contrapartida mesmo se fosse considerado o valor unitário do referido item, ainda assim seu valor proposto não seria vencedor, pois nesse caso não representaria o menor preço. Diante do exposto declaro desclassificado por ter apresentado preço inexequível para o devido item.

No dia 19/02/2020, às 09:42:32 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - EMBALIMP COMERCIO DE PAPELARIA INDUSTRIA E SERVICO, no lote (17) - ITEM 17 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI. O motivo da desclassificação foi: Senhor licitante, o valor apresentado para o referido item, encontra-se inexequível. Foi possível aferir que o valor apresentado por VSa. representa valor irrisório para o valor total do item, em contrapartida mesmo se fosse considerado o valor unitário do referido item, ainda assim seu valor proposto não seria vencedor, pois nesse caso não representaria o menor preço. Diante do exposto declaro



desclassificado por ter apresentado preço inexequível para o devido item.

No dia 19/02/2020, às 09:42:56 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - EMBALIMP COMERCIO DE PAPELARIA INDUSTRIA E SERVICO, no lote (18) - ITEM 18 - AMPLA PARTICIPAÇÃO. O motivo da desclassificação foi: Senhor licitante, o valor apresentado para o referido item, encontra-se inexequível. Foi possível aferir que o valor apresentado por VSa. representa valor irrisório para o valor total do item, em contrapartida mesmo se fosse considerado o valor unitário do referido item, ainda assim seu valor proposto não seria vencedor, pois nesse caso não representaria o menor preço. Diante do exposto declaro desclassificado por ter apresentado preço inexequível para o devido item.

No dia 19/02/2020, às 09:43:19 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - EMBALIMP COMERCIO DE PAPELARIA INDUSTRIA E SERVICO, no lote (19) - ITEM 19 - COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI. O motivo da desclassificação foi: Senhor licitante, o valor apresentado para o referido item, encontra-se inexequível. Foi possível aferir que o valor apresentado por VSa. representa valor irrisório para o valor total do item, em contrapartida mesmo se fosse considerado o valor unitário do referido item, ainda assim seu valor proposto não seria vencedor, pois nesse caso não representaria o menor preço. Diante do exposto declaro desclassificado por ter apresentado preço inexequível para o devido item.

No dia 19/02/2020, às 09:44:25 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - EMBALIMP COMERCIO DE PAPELARIA INDUSTRIA E SERVICO, no lote (22) - ITEM 22 - AMPLA PARTICIPAÇÃO. O motivo da desclassificação foi: Senhor licitante, o valor apresentado para o referido item, encontra-se inexequível. Foi possível aferir que o valor apresentado por VSa. representa valor irrisório para o valor total do item, em contrapartida mesmo se fosse considerado o valor unitário do referido item, ainda assim seu valor proposto não seria vencedor, pois nesse caso não representaria o menor preço. Diante do exposto declaro desclassificado por ter apresentado preço inexequível para o devido item.

No dia 19/02/2020, às 09:44:54 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - EMBALIMP COMERCIO DE PAPELARIA INDUSTRIA E SERVICO, no lote (23) - ITEM 23 - COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI. O motivo da desclassificação foi: Senhor licitante, o valor apresentado para o referido item, encontra-se inexequível. Foi possível aferir que o valor apresentado por VSa. representa valor irrisório para o valor total do item, em contrapartida mesmo se fosse considerado o valor unitário do referido item, ainda assim seu valor proposto não seria vencedor, pois nesse caso não representaria o menor preço. Diante do exposto declaro

desclassificado por ter apresentado preço inexequível para o devido item.



No dia 19/02/2020, às 10:21:41 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - EMBALIMP COMERCIO DE PAPELARIA INDUSTRIA E SERVICO, no lote (25) - ITEM 25 - AMPLA PARTICIPAÇÃO. O motivo da desclassificação foi: Senhor licitante, o valor apresentado para o referido item, encontra-se inexequível. Foi possível aferir que o valor apresentado por VSa. representa valor irrisório para o valor total do item, em contrapartida mesmo se fosse considerado o valor unitário do referido item, ainda assim seu valor proposto não seria vencedor, pois nesse caso não representaria o menor preço. Diante do exposto declaro desclassificado por ter apresentado preço inexequível para o devido item.

No dia 19/02/2020, às 10:22:03 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - EMBALIMP COMERCIO DE PAPELARIA INDUSTRIA E SERVICO, no lote (26) - ITEM 26 - COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI. O motivo da desclassificação foi: Senhor licitante, o valor apresentado para o referido item, encontra-se inexequível. Foi possível aferir que o valor apresentado por VSa. representa valor irrisório para o valor total do item, em contrapartida mesmo se fosse considerado o valor unitário do referido item, ainda assim seu valor proposto não seria vencedor, pois nesse caso não representaria o menor preço. Diante do exposto declaro desclassificado por ter apresentado preço inexequível para o devido item.

No dia 19/02/2020, às 10:25:34 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - EMBALIMP COMERCIO DE PAPELARIA INDUSTRIA E SERVICO, no lote (28) - ITEM 28 - AMPLA PARTICIPAÇÃO. O motivo da desclassificação foi: Senhor licitante, o valor apresentado para o referido item, encontra-se inexequível. Foi possível aferir que o valor apresentado por VSa. representa valor irrisório para o valor total do item, em contrapartida mesmo se fosse considerado o valor unitário do referido item, ainda assim seu valor proposto não seria vencedor, pois nesse caso não representaria o menor preço. Diante do exposto declaro desclassificado por ter apresentado preço inexequível para o devido item.

No dia 19/02/2020, às 10:25:58 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - EMBALIMP COMERCIO DE PAPELARIA INDUSTRIA E SERVICO, no lote (29) - ITEM 29 - COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI. O motivo da desclassificação foi: Senhor licitante, o valor apresentado para o referido item, encontra-se inexequível. Foi possível aferir que o valor apresentado por VSa. representa valor irrisório para o valor total do item, em contrapartida mesmo se fosse considerado o valor unitário do referido item, ainda assim seu valor proposto não seria vencedor, pois nesse caso não representaria o menor preço. Diante do exposto declaro



desclassificado por ter apresentado preço inexequível para o devido item.

No dia 19/02/2020, às 10:26:13 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - EMBALIMP COMERCIO DE PAPELARIA INDUSTRIA E SERVICO, no lote (30) - ITEM 30 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI. O motivo da desclassificação foi: Senhor licitante, o valor apresentado para o referido item, encontra-se inexequível. Foi possível aferir que o valor apresentado por VSa. representa valor irrisório para o valor total do item, em contrapartida mesmo se fosse considerado o valor unitário do referido item, ainda assim seu valor proposto não seria vencedor, pois nesse caso não representaria o menor preço. Diante do exposto declaro desclassificado por ter apresentado preço inexequível para o devido item.

No dia 19/02/2020, às 10:27:25 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - EMBALIMP COMERCIO DE PAPELARIA INDUSTRIA E SERVICO, no lote (31) - ITEM 31 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI. O motivo da desclassificação foi: Senhor licitante, o valor apresentado para o referido item, encontra-se inexequível. Foi possível aferir que o valor apresentado por VSa. representa valor irrisório para o valor total do item, em contrapartida mesmo se fosse considerado o valor unitário do referido item, ainda assim seu valor proposto não seria vencedor, pois nesse caso não representaria o menor preço. Diante do exposto declaro desclassificado por ter apresentado preço inexequível para o devido item.

No dia 19/02/2020, às 10:27:51 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - EMBALIMP COMERCIO DE PAPELARIA INDUSTRIA E SERVICO, no lote (32) - ITEM 32 - AMPLA PARTICIPAÇÃO. O motivo da desclassificação foi: Senhor licitante, o valor apresentado para o referido item, encontra-se inexequível. Foi possível aferir que o valor apresentado por VSa. representa valor irrisório para o valor total do item, em contrapartida mesmo se fosse considerado o valor unitário do referido item, ainda assim seu valor proposto não seria vencedor, pois nesse caso não representaria o menor preço. Diante do exposto declaro desclassificado por ter apresentado preço inexequível para o devido item.

No dia 19/02/2020, às 10:28:14 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - EMBALIMP COMERCIO DE PAPELARIA INDUSTRIA E SERVICO, no lote (33) - ITEM 33 - COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI. O motivo da desclassificação foi: Senhor licitante, o valor apresentado para o referido item, encontra-se inexequível. Foi possível aferir que o valor apresentado por VSa. representa valor irrisório para o valor total do item, em contrapartida mesmo se fosse considerado o valor unitário do referido item, ainda assim seu valor proposto não seria vencedor, pois nesse caso não representaria o menor preço. Diante do exposto declaro



desclassificado por ter apresentado preço inexequível para o devido item.

No dia 19/02/2020, às 10:28:55 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - EMBALIMP COMERCIO DE PAPELARIA INDUSTRIA E SERVICO, no lote (34) - ITEM 34 - AMPLA PARTICIPAÇÃO. O motivo da desclassificação foi: Senhor licitante, o valor apresentado para o referido item, encontra-se inexequível. Foi possível aferir que o valor apresentado por VSa. representa valor irrisório para o valor total do item, em contrapartida mesmo se fosse considerado o valor unitário do referido item, ainda assim seu valor proposto não seria vencedor, pois nesse caso não representaria o menor preço. Diante do exposto declaro desclassificado por ter apresentado preço inexequível para o devido item.

No dia 19/02/2020, às 10:30:31 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - EMBALIMP COMERCIO DE PAPELARIA INDUSTRIA E SERVICO, no lote (35) - ITEM 35 - COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI. O motivo da desclassificação foi: Senhor licitante, o valor apresentado para o referido item, encontra-se inexequível. Foi possível aferir que o valor apresentado por VSa. representa valor irrisório para o valor total do item, em contrapartida mesmo se fosse considerado o valor unitário do referido item, ainda assim seu valor proposto não seria vencedor, pois nesse caso não representaria o menor preço. Diante do exposto declaro desclassificado por ter apresentado preço inexequível para o devido item.

No dia 19/02/2020, às 10:31:00 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - EMBALIMP COMERCIO DE PAPELARIA INDUSTRIA E SERVICO, no lote (38) - ITEM 38 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI. O motivo da desclassificação foi: Senhor licitante, o valor apresentado para o referido item, encontra-se inexequível. Foi possível aferir que o valor apresentado por VSa. representa valor irrisório para o valor total do item, em contrapartida mesmo se fosse considerado o valor unitário do referido item, ainda assim seu valor proposto não seria vencedor, pois nesse caso não representaria o menor preço. Diante do exposto declaro desclassificado por ter apresentado preço inexequível para o devido item.

No dia 19/02/2020, às 10:31:28 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - EMBALIMP COMERCIO DE PAPELARIA INDUSTRIA E SERVICO, no lote (39) - ITEM 39 - AMPLA PARTICIPAÇÃO. O motivo da desclassificação foi: Senhor licitante, o valor apresentado para o referido item, encontra-se inexequível. Foi possível aferir que o valor apresentado por VSa. representa valor irrisório para o valor total do item, em contrapartida mesmo se fosse considerado o valor unitário do referido item, ainda assim seu valor proposto não seria vencedor, pois nesse caso não representaria o menor preço. Diante do exposto declaro desclassificado por



te apresentado preço inexequível para o devido item.

No dia 19/02/2020, às 10:31:52 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - EMBALIMP COMERCIO DE PAPELARIA INDUSTRIA E SERVICO, no lote (40) - ITEM 40 - COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI. O motivo da desclassificação foi: Senhor licitante, o valor apresentado para o referido item, encontra-se inexequível. Foi possível aferir que o valor apresentado por VSa. representa valor irrisório para o valor total do item, em contrapartida mesmo se fosse considerado o valor unitário do referido item, ainda assim seu valor proposto não seria vencedor, pois nesse caso não representaria o menor preço. Diante do exposto declaro desclassificado por ter apresentado preço inexequível para o devido item.

No dia 19/02/2020, às 10:32:57 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - EMBALIMP COMERCIO DE PAPELARIA INDUSTRIA E SERVICO, no lote (41) - ITEM 41 - AMPLA PARTICIPAÇÃO. O motivo da desclassificação foi: Senhor licitante, o valor apresentado para o referido item, encontra-se inexequível. Foi possível aferir que o valor apresentado por VSa. representa valor irrisório para o valor total do item, em contrapartida mesmo se fosse considerado o valor unitário do referido item, ainda assim seu valor proposto não seria vencedor, pois nesse caso não representaria o menor preço. Diante do exposto declaro desclassificado por ter apresentado preço inexequível para o devido item.

No dia 19/02/2020, às 10:33:16 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - EMBALIMP COMERCIO DE PAPELARIA INDUSTRIA E SERVICO, no lote (42) - ITEM 42 - COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI. O motivo da desclassificação foi: Senhor licitante, o valor apresentado para o referido item, encontra-se inexequível. Foi possível aferir que o valor apresentado por VSa. representa valor irrisório para o valor total do item, em contrapartida mesmo se fosse considerado o valor unitário do referido item, ainda assim seu valor proposto não seria vencedor, pois nesse caso não representaria o menor preço. Diante do exposto declaro desclassificado por ter apresentado preço inexequível para o devido item.

No dia 19/02/2020, às 10:33:37 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - EMBALIMP COMERCIO DE PAPELARIA INDUSTRIA E SERVICO, no lote (43) - ITEM 43 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI. O motivo da desclassificação foi: Senhor licitante, o valor apresentado para o referido item, encontra-se inexequível. Foi possível aferir que o valor apresentado por VSa. representa valor irrisório para o valor total do item, em contrapartida mesmo se fosse considerado o valor unitário do referido item, ainda assim seu valor proposto não seria vencedor, pois nesse caso não representaria o menor preço. Diante do exposto declaro



desclassificado por ter apresentado preço inexequível para o devido item.

No dia 19/02/2020, às 10:34:00 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - EMBALIMP COMERCIO DE PAPELARIA INDUSTRIA E SERVICO, no lote (44) - ITEM 44 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI. O motivo da desclassificação foi: Senhor licitante, o valor apresentado para o referido item, encontra-se inexequível. Foi possível aferir que o valor apresentado por VSa. representa valor irrisório para o valor total do item, em contrapartida mesmo se fosse considerado o valor unitário do referido item, ainda assim seu valor proposto não seria vencedor, pois nesse caso não representaria o menor preço. Diante do exposto declaro desclassificado por ter apresentado preço inexequível para o devido item.

No dia 19/02/2020, às 10:34:29 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - EMBALIMP COMERCIO DE PAPELARIA INDUSTRIA E SERVICO, no lote (45) - ITEM 45 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI. O motivo da desclassificação foi: Senhor licitante, o valor apresentado para o referido item, encontra-se inexequível. Foi possível aferir que o valor apresentado por VSa. representa valor irrisório para o valor total do item, em contrapartida mesmo se fosse considerado o valor unitário do referido item, ainda assim seu valor proposto não seria vencedor, pois nesse caso não representaria o menor preço. Diante do exposto declaro desclassificado por ter apresentado preço inexequível para o devido item.

No dia 19/02/2020, às 10:35:00 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - EMBALIMP COMERCIO DE PAPELARIA INDUSTRIA E SERVICO, no lote (47) - ITEM 47 - AMPLA PARTICIPAÇÃO. O motivo da desclassificação foi: Senhor licitante, o valor apresentado para o referido item, encontra-se inexequível. Foi possível aferir que o valor apresentado por VSa. representa valor irrisório para o valor total do item, em contrapartida mesmo se fosse considerado o valor unitário do referido item, ainda assim seu valor proposto não seria vencedor, pois nesse caso não representaria o menor preço. Diante do exposto declaro desclassificado por ter apresentado preço inexequível para o devido item.

No dia 19/02/2020, às 10:36:02 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - EMBALIMP COMERCIO DE PAPELARIA INDUSTRIA E SERVICO, no lote (48) - ITEM 48 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI. O motivo da desclassificação foi: Senhor licitante, o valor apresentado para o referido item, encontra-se inexequível. Foi possível aferir que o valor apresentado por VSa. representa valor irrisório para o valor total do item, em contrapartida mesmo se fosse considerado o valor unitário do referido item, ainda assim seu valor proposto não seria vencedor, pois nesse caso não representaria o menor preço. Diante do exposto declaro



desclassificado por ter apresentado preço inexequível para o devido item.

No dia 19/02/2020, às 10:37:16 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - EMBALIMP COMERCIO DE PAPELARIA INDUSTRIA E SERVICO, no lote (52) - ITEM 52 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI. O motivo da desclassificação foi: Senhor licitante, o valor apresentado para o referido item, encontra-se inexequível. Foi possível aferir que o valor apresentado por VSa. representa valor irrisório para o valor total do item, em contrapartida mesmo se fosse considerado o valor unitário do referido item, ainda assim seu valor proposto não seria vencedor, pois nesse caso não representaria o menor preço. Diante do exposto declaro desclassificado por ter apresentado preço inexequível para o devido item.

No dia 19/02/2020, às 10:38:00 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - EMBALIMP COMERCIO DE PAPELARIA INDUSTRIA E SERVICO, no lote (59) - ITEM 59 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI. O motivo da desclassificação foi: Senhor licitante, o valor apresentado para o referido item, encontra-se inexequível. Foi possível aferir que o valor apresentado por VSa. representa valor irrisório para o valor total do item, em contrapartida mesmo se fosse considerado o valor unitário do referido item, ainda assim seu valor proposto não seria vencedor, pois nesse caso não representaria o menor preço. Diante do exposto declaro desclassificado por ter apresentado preço inexequível para o devido item.

No dia 19/02/2020, às 10:38:31 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - EMBALIMP COMERCIO DE PAPELARIA INDUSTRIA E SERVICO, no lote (60) - ITEM 60 - AMPLA PARTICIPAÇÃO. O motivo da desclassificação foi: Senhor licitante, o valor apresentado para o referido item, encontra-se inexequível. Foi possível aferir que o valor apresentado por VSa. representa valor irrisório para o valor total do item, em contrapartida mesmo se fosse considerado o valor unitário do referido item, ainda assim seu valor proposto não seria vencedor, pois nesse caso não representaria o menor preço. Diante do exposto declaro desclassificado por ter apresentado preço inexequível para o devido item.

No dia 19/02/2020, às 10:39:44 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - EMBALIMP COMERCIO DE PAPELARIA INDUSTRIA E SERVICO, no lote (61) - ITEM 61 - COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI. O motivo da desclassificação foi: Senhor licitante, o valor apresentado para o referido item, encontra-se inexequível. Foi possível aferir que o valor apresentado por VSa. representa valor irrisório para o valor total do item, em contrapartida mesmo se fosse considerado o valor unitário do referido item, ainda assim seu valor proposto não seria vencedor, pois nesse caso não representaria o menor preço. Diante do exposto declaro





desclassificado por ter apresentado preço inexequível para o devido item.

No dia 19/02/2020, às 10:39:59 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - EMBALIMP COMERCIO DE PAPELARIA INDUSTRIA E SERVICO, no lote (62) - ITEM 62 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI. O motivo da desclassificação foi: Senhor licitante, o valor apresentado para o referido item, encontra-se inexequível. Foi possível aferir que o valor apresentado por VSa. representa valor irrisório para o valor total do item, em contrapartida mesmo se fosse considerado o valor unitário do referido item, ainda assim seu valor proposto não seria vencedor, pois nesse caso não representaria o menor preço. Diante do exposto declaro desclassificado por ter apresentado preço inexequível para o devido item.

No dia 19/02/2020, às 10:40:24 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - EMBALIMP COMERCIO DE PAPELARIA INDUSTRIA E SERVICO, no lote (65) - ITEM 65 - AMPLA PARTICIPAÇÃO. O motivo da desclassificação foi: Senhor licitante, o valor apresentado para o referido item, encontra-se inexequível. Foi possível aferir que o valor apresentado por VSa. representa valor irrisório para o valor total do item, em contrapartida mesmo se fosse considerado o valor unitário do referido item, ainda assim seu valor proposto não seria vencedor, pois nesse caso não representaria o menor preço. Diante do exposto declaro desclassificado por ter apresentado preço inexequível para o devido item.

No dia 19/02/2020, às 10:40:39 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - EMBALIMP COMERCIO DE PAPELARIA INDUSTRIA E SERVICO, no lote (66) - ITEM 66 - COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI. O motivo da desclassificação foi: Senhor licitante, o valor apresentado para o referido item, encontra-se inexequível. Foi possível aferir que o valor apresentado por VSa. representa valor irrisório para o valor total do item, em contrapartida mesmo se fosse considerado o valor unitário do referido item, ainda assim seu valor proposto não seria vencedor, pois nesse caso não representaria o menor preço. Diante do exposto declaro desclassificado por ter apresentado preço inexequível para o devido item.

No dia 19/02/2020, às 10:40:59 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - EMBALIMP COMERCIO DE PAPELARIA INDUSTRIA E SERVICO, no lote (67) - ITEM 67 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI. O motivo da desclassificação foi: Senhor licitante, o valor apresentado para o referido item, encontra-se inexequível. Foi possível aferir que o valor apresentado por VSa. representa valor irrisório para o valor total do item, em contrapartida mesmo se fosse considerado o valor unitário do referido item, ainda assim seu valor proposto não seria vencedor, pois nesse caso não representaria o menor preço. Diante do exposto declaro



desclassificado por ter apresentado preço inexequível para o devido item.

No dia 19/02/2020, às 10:41:26 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - EMBALIMP COMERCIO DE PAPELARIA INDUSTRIA E SERVICO, no lote (69) - ITEM 69 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI. O motivo da desclassificação foi: Senhor licitante, o valor apresentado para o referido item, encontra-se inexequível. Foi possível aferir que o valor apresentado por VSa. representa valor irrisório para o valor total do item, em contrapartida mesmo se fosse considerado o valor unitário do referido item, ainda assim seu valor proposto não seria vencedor, pois nesse caso não representaria o menor preço. Diante do exposto declaro desclassificado por ter apresentado preço inexequível para o devido item.

No dia 19/02/2020, às 10:41:43 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - EMBALIMP COMERCIO DE PAPELARIA INDUSTRIA E SERVICO, no lote (70) - ITEM 70 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI. O motivo da desclassificação foi: Senhor licitante, o valor apresentado para o referido item, encontra-se inexequível. Foi possível aferir que o valor apresentado por VSa. representa valor irrisório para o valor total do item, em contrapartida mesmo se fosse considerado o valor unitário do referido item, ainda assim seu valor proposto não seria vencedor, pois nesse caso não representaria o menor preço. Diante do exposto declaro desclassificado por ter apresentado preço inexequível para o devido item.

No dia 19/02/2020, às 10:42:48 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - EMBALIMP COMERCIO DE PAPELARIA INDUSTRIA E SERVICO, no lote (71) - ITEM 71 - AMPLA PARTICIPAÇÃO. O motivo da desclassificação foi: Senhor licitante, o valor apresentado para o referido item, encontra-se inexequível. Foi possível aferir que o valor apresentado por VSa. representa valor irrisório para o valor total do item, em contrapartida mesmo se fosse considerado o valor unitário do referido item, ainda assim seu valor proposto não seria vencedor, pois nesse caso não representaria o menor preço. Diante do exposto declaro desclassificado por ter apresentado preço inexequível para o devido item.

No dia 19/02/2020, às 10:43:04 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - EMBALIMP COMERCIO DE PAPELARIA INDUSTRIA E SERVICO, no lote (72) - ITEM 72 - COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI. O motivo da desclassificação foi: Senhor licitante, o valor apresentado para o referido item, encontra-se inexequível. Foi possível aferir que o valor apresentado por VSa. representa valor irrisório para o valor total do item, em contrapartida mesmo se fosse considerado o valor unitário do referido item, ainda assim seu valor proposto não seria vencedor, pois nesse caso não representaria o menor preço. Diante do exposto declaro